

ATO NORMATIVO: ORÇAMENTO ANUAL PPGEDUCEM

Capítulo I

Da Atribuição e cotas

Art. 1º - À Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEDUCEM) e/ou ao coordenador do PPGEDUCEM cabem analisar, deferir ou indeferir as solicitações de uso de recursos referentes ao orçamento anual do PPGEDUCEM.

Art. 2º - O orçamento anual do PPGEDUCEM será dividido em cotas, de acordo com as seguintes categorias e subcategorias:

i) **Cota comissão coordenadora:** uma (1) cota correspondente a quarenta e cinco por cento (45%) do recurso total do orçamento destinado anualmente para o PPGEDUCEM, para uso da comissão coordenadora.

ii) **Cota docente:** uma (1) cota correspondente a quarenta e cinco por cento (45%) do recurso total do orçamento destinado anualmente para o PPGEDUCEM, para uso dos docentes permanentes, colaboradores e pós-doutorandos(as). Esta cota será dividida igualmente em n subcotas, denominadas de **subcotas docentes**, sendo n o número de docentes permanentes, colaboradores e pós-doutorandos(as) do PPGEDUCEM.

iii) **Cota discente:** uma (1) cota correspondente a dez por cento (10%) do recurso total do orçamento destinado anualmente para o PPGEDUCEM, para uso dos discentes regularmente matriculados no PPGEDUCEM.

§ 1º - Recursos disponíveis em uma cota ou subcota podem ser repassados para outra cota ou subcota, desde que tenha a ciência e concordância dos administradores das respectivas cotas e subcotas.

§ 2º - São administradores da cota comissão coordenadora, a comissão coordenadora. Cada docente permanente, colaborador e pós-doutorando é administrador de uma (1) subcota docente que será nomeada com o nome e sobrenome do respectivo profissional. São administradores da cota discente, a comissão coordenadora, incluindo o representante discente.

Capítulo II

Do uso das cotas e subcotas

Art. 3º - A cota comissão coordenadora pode ser utilizada para o pagamento das despesas previstas no manual de procedimentos da universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada solicitação é encaminhada via secretaria, pelo coordenador do PPGEDUCEM.

Art. 4° - Cada subcota docente pode ser utilizada para o pagamento das despesas previstas no manual de procedimentos da universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada solicitação é encaminhada via secretaria, pelo responsável da respectiva subcota docente.

Art. 5° - Os recursos disponíveis na cota discente podem ser utilizados apenas para o pagamento de inscrições de discentes em eventos científicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada solicitação é encaminhada via secretaria, pelo discente interessado em fazer uso dos recursos disponíveis na cota discente.

Capítulo III

Dos critérios de elegibilidade

Art. 6° - Para solicitar o uso dos recursos disponíveis na cota discente, o solicitante deve:

- i) estar regularmente matriculado em curso de mestrado ou doutorado do PPGEDUCEM;
- ii) ter concluído, no mínimo, 50% dos créditos do curso;
- iii) não ter sido contemplado com auxílio de cota discente nos últimos quatro meses;
- iv) ser autor ou coautor de trabalho completo aceito para apresentação oral em evento de relevância para a área de ensino e para o qual solicita o pagamento da inscrição via cota discente.
- v) ter a ciência e concordância do orientador e dos demais discentes que são autores e coautores do trabalho que está sendo utilizado na solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Um mesmo trabalho completo aceito para apresentação oral em evento de relevância para a área de ensino não pode ser utilizado em solicitações de dois ou mais discentes.

Capítulo IV

Dos prazos

Art. 7° - As solicitações de uso dos recursos disponíveis na cota comissão coordenadora, nas subcotas docentes e na cota discente podem ser realizadas a qualquer momento do ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – As solicitações devem ser encaminhadas de acordo com os prazos previstos no manual de procedimentos da universidade.

Art. 8° - Os discentes que fizerem uso dos recursos disponíveis na cota discente deverão entregar na secretaria do PPGEDUCEM, em até trinta (30) dias após a finalização do evento,

cópia de documento que comprove a apresentação do trabalho para o qual o recurso foi utilizado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não comprovação de apresentação do trabalho para o qual o recurso foi utilizado implica no ressarcimento ao PPGEDUCEM do recurso disponibilizado ao discente em até sessenta (60) dias após a finalização do evento.

Capítulo V

Do fluxo operacional

Art. 9º - As solicitações de uso dos recursos disponíveis na cota discente deverão seguir as seguintes etapas:

- a) O estudante interessado em solicitar uso dos recursos disponíveis na cota discente preenche o Formulário de solicitação de uso de recurso disponível em cota discente (Apêndice A), que está disponível no site do PPGEDUCEM, na aba Informações Adicionais;
- b) o estudante entrega o formulário referido na alínea a), impresso e preenchido, juntamente com a documentação comprobatória, na Secretaria do PPGEDUCEM;
- c) A Secretaria encaminha a documentação para a Comissão Coordenadora para análise e deferimento ou indeferimento da solicitação.

Art. 10º - A documentação comprobatória indicada na alínea b) do artigo 9 consiste em:

- i) histórico acadêmico comprovando os créditos concluídos;
- ii) carta de aceite do trabalho a ser apresentado, comprovando se tratar de uma apresentação oral;
- iii) cópia do trabalho aceito.

Capítulo VI

Do pagamento do recurso

Art. 11º - As solicitações de uso de recurso de cota discente selecionadas terão o pagamento da respectiva taxa de inscrição no evento efetuada pelo setor de compras da PROAF, não sendo possível solicitar ressarcimento.

APÊNDICE A- Formulário de solicitação de uso de recurso disponível em cota discente

Nome:			
Matrícula:			
Orientador(a):			
Curso:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	Possui mais de 50% dos créditos concluídos?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
O Trabalho foi aceito para apresentação oral?			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
O Trabalho possui cinco ou mais laudas?			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Declaro que o trabalho apresentado nesta solicitação não foi ou será utilizado por outro discente para pedido de solicitação de uso de recurso disponível em cota discente e que TODOS os autores concordam com esta solicitação.

Assinatura do(a) discente solicitante

Em: / /

Declaro que estou ciente e de acordo com a solicitação.

Assinatura do(a) orientador(a)

Em: / /



Parecer da Comissão Coordenadora do PPGEDUCEM

Parecer: Favorável Desfavorável

Declaro que estou ciente e de acordo com a solicitação

Assinatura do Coordenador do PPGEDUCEM

Em: / /